

PORTARIA Nº 0232/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria por Invalidez a servidora **ROSIENE COSTA CAVALCANTE**, matrícula nº 26833-0, **Técnico Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base na Emenda Constitucional nº 70/2012, no art. 40 § 1º, I da Constituição Federal e art. 30 § 2 c/c artigo 31, IX da Lei Complementar 2.586/12, art. 186, § 1 da Lei nº 8.112/90, art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05, com provento integral mensal de **R\$ 1.406,22 (Hum Mil, Quatrocentos e Seis Reais, Vinte e Dois Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$	1.339,26
Quinquênio.....5%.....R\$	66,96
Provento mensal.....R\$	1.406,22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

Emenda Constitucional nº 70/2012, no art. 40 § 1º, I da Constituição Federal e art. 30 § 2 c/c artigo 31, IX da Lei Complementar 2.586/12, art. 186, § 1 da Lei nº 8.112/90 e art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05, com provento integral mensal de **R\$ 5.584,45 (Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais, Quarenta e Cinco Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 5.076,78
 Quinquênio.....10%.....R\$ 507,67
 Provento mensal.....R\$ 5.584,45

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
 Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0232/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, aposentadoria por Invalidez a servidora **ROSIENE COSTA CAVALCANTE**, matrícula nº 26833-0, **Técnico Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base na Emenda Constitucional nº 70/2012, no art. 40 § 1º, I da Constituição Federal e art. 30 § 2 c/c artigo 31, IX da Lei Complementar 2.586/12, art. 186, § 1 da Lei nº 8.112/90, art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05, com provento integral mensal de **R\$ 1.406,22 (Um Mil, Quatrocentos e Seis Reais, Vinte e Dois Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 1.339,26
 Quinquênio.....5%.....R\$ 66,96
 Provento mensal.....R\$ 1.406,22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
 Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0233/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, aposentadoria por Invalidez à servidora **GILVANETE SILVA E SILVA**, matrícula nº 066400, no cargo de Professor, nível II, referência “6”, carga horária de 240 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012, no art. 40 § 1º, I da Constituição Federal e art. 30 § 2 c/c artigo 31, IX da Lei Complementar 2.586/12, art. 186, § 1 da Lei nº 8.112/90, art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei nº 3.225/2022, com provento integral mensal de **R\$ 7.476,72 (Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais, Setenta e Dois Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 6.230,60
 Quinquênio.....20%.....R\$ 1.246,12
 Provento mensal.....R\$ 7.476,72

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
 Presidente do IPMA